



*Tr
f*

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre a **Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social**, com sede na Rua Cândido Oliveira, nº 23, 3º Esq., 2650-353 Amadora, pessoa coletiva nº 508579384 adiante designada como **1ª Outorgante**, representada por Ana Isabel da Silva Paixão, na qualidade de Presidente da Direcção.

e

Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE, com sede na Rua Viriato, nº 7 – 1º, 2º e 3º andares, 1050-233 Lisboa, pessoa coletiva nº 900929464 adiante designada como **2ª Outorgante**, representada por Sandra Ribeiro, na qualidade de Presidente,

é estabelecido o seguinte protocolo de parceria, no âmbito do desenvolvimento do Projeto "**CRIAR a Igualdade**", o qual tem como objetivos:

- Identificar em conjunto com os/as profissionais das áreas do Marketing e da Publicidade as razões que se encontram na origem da subsistência de estereótipos de género na comunicação publicitária;
- Sensibilizar os/as profissionais das áreas do Marketing e da Publicidade para a sua responsabilidade e para o seu papel na mudança de mentalidades e na desconstrução de estereótipos de género;
- Promover junto dos/as alunos/as das áreas do Marketing e da Publicidade a necessidade de se combater a passagem de mensagens publicitárias estereotipadas e discriminatórias;
- Contribuir para que a linguagem publicitária seja um veículo de transmissão de mensagens e atitudes promotoras da Igualdade na representação social de homens e mulheres;

- 72 -
A
- Contribuir para a promoção de uma representação equilibrada e não estereotipada da mulher e do homem nas campanhas e anúncios publicitários;
 - Criar um instrumento abrangente e participativo de auscultação da opinião pública relativamente à perpetuação da existência de estereótipos de género na publicidade bem como aos bons exemplos já existentes no que diz respeito à sua desconstrução;
 - Promover campanhas de sensibilização em grandes superfícies comerciais com vista a desmistificar os estereótipos associados à existência de papéis de género diferenciados entre homens e mulheres;
 - Desenvolver nas grandes superfícies comerciais actividades lúdicas de sensibilização, envolvendo os/as frequentadores/as no desempenho de tarefas tradicionalmente associadas ao sexo oposto, fomentando a alteração dos estereótipos existentes;
 - Combater a visão, por parte da população em geral, da existência de tarefas maioritária e/ou exclusivamente femininas ou masculinas;
 - Promover uma partilha equilibrada das responsabilidades e tarefas familiares, facilitadora e conducente a uma plena conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e pessoal

Cláusula Primeira

(Objecto)

O presente Protocolo de Parceria consiste na implementação, pela **1ª Outorgante**, do **Projeto "CRIAR a Igualdade"**, na Região Alentejo (Projeto nº 86823/2012/73), na Região Algarve (Projeto nº 086811/2012/873) e na Região Norte (Projeto nº 086813/2012/73), no âmbito do Eixo 7 do Programa Operacional Potencial Humano – POPH, Tipologia de Intervenção 7.3 – Apoio Técnico e Financeiro às Organizações Não Governamentais.

52

Cláusula Segunda

(Obrigações da 1ª Outorgante)

A **Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social**, enquanto entidade promotora dos projetos, compromete-se a desenvolver as seguintes atividades:

- Ações de Sensibilização em Igualdade de Género, destinadas a profissionais das áreas do Marketing e da Publicidade;
- Workshops temáticos " A Igualdade de Género na Publicidade", destinados a estudantes das áreas do Marketing e da Publicidade;
- Criação de uma página no Facebook do Projeto "CRIAR a Igualdade", com vista à apreciação crítica e debate do papel da publicidade, na perpetuação de estereótipos de género, na promoção de uma efectiva igualdade de género e de uma visão não discriminatória de homens e mulheres;
- Campanha de Sensibilização sobre Igualdade de Género e Conciliação entre a Vida Familiar e Pessoal e a Vida Profissional a implementar nas grandes superfícies comerciais;
- Criação do "Spot da Igualdade" – Espaço Itinerante de Sensibilização nas grandes superfícies comerciais;
- Cerimónia de Encerramento do Projeto

Cláusula Terceira

(Obrigações da 2ª Outorgante)

A **Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE**, na qualidade de parceira associada do Projeto, compromete-se a apoiar, dentro das suas atribuições e competências específicas, o desenvolvimento e dinamização das atividades acima descritas, participando, nomeadamente:

- o Na "Campanha de Sensibilização sobre a Igualdade de Género e Conciliação entre a Vida Familiar e Pessoal e a Vida Profissional, a implementar nas grandes superfícies comerciais" e na "Criação do "Spot da Igualdade" - Espaço Itinerante de Sensibilização nas grandes superfícies comerciais", através de apoio técnico na conceção de materiais de divulgação, bem como no estabelecimento de contactos privilegiados com entidades parceiras, as quais se afigurem como potenciais destinatárias destas atividades.

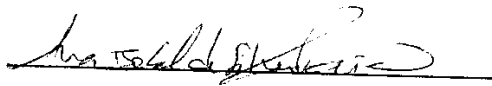
Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo de parceria entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração até Maio de 2014, salvo se alguma das partes outorgantes não o pretender, devendo para esse efeito manifestar essa vontade através de carta registada com aviso de receção dirigida à sede da outra entidade outorgante.

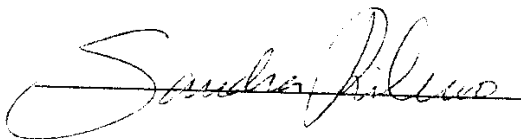
O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão assinados pelas representantes das partes.

Pela Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social,



Questão de Igualdade
Associação para a Inovação Social
NIPC: 508 579 384
R. Cândido Oliveira, nº 23 - 3º Esq
2650 - 353 Amadora

Pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego - CITE



Lisboa, 6 de junho de 2013